



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Ética no Uso de Animais

**EDITAL CEUA-UFES Nº 01, de 09 de junho de 2022**

## **SELEÇÃO DE ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA CEUA-UFES**

A **Comissão de Ética no Uso de Animais-CEUA**, no uso das atribuições que lhe atribui o direito de escolher estudantes da UFES para compor seu quadro de membros, abre o presente Edital de forma a oportunizar a seleção de pós-graduando da UFES, com vistas à sua eventual designação para a CEUA-UFES.

### **1. OBJETIVO**

- 1.1. Este Edital objetiva selecionar um aluno da UFES para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA-UFES) como membro suplente, na condição de pós-graduação, nível doutorado, por força do disposto no inciso II do art. 4º do Regulamento da CEUA-UFES.
- 1.2. O(s) alunos(s) que preencher(em) os requisitos estabelecidos neste Edital, terá(ão) seu(s) nome(s) submetido(s) ao colegiado da CEUA-UFES para escolha e, posteriormente, ao Reitor da UFES para designação.

### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Deverá(ão) se inscrever (s) aluno(s):
  - I – Cursando doutorado no primeiro ano em áreas de biologia, medicina veterinária e correlatas;
  - II – Com experiência em atividade de pesquisa científica;
  - III – Com disponibilidade de até 3 (três) horas semanais para assumir as atribuições pertinentes à função de membro, sem prejuízo das suas demais atividades acadêmico-científicas.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 3.1 As atribuições que competem aos membros da CEUA-UFES são:
  - I - Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, o disposto na Lei 11.794 de 8 de outubro de 2008 e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais para ensino, pesquisa e extensão, especialmente as resoluções do Conselho Nacional de Controle e Experimental Animal (CONCEA);
  - II - Analisar os protocolos de ensino e pesquisa dentro dos prazos de antecedência pré-estabelecidos pela coordenação;
  - III - Emitir novo parecer frente à apresentação da carta resposta dentro dos prazos de antecedência pré-estabelecidos pela coordenação;
  - IV - Realizar funções ou tarefas específicas quando designadas pela coordenação;
  - V- Demais atribuições disponíveis no Artigo 11 do Regimento Interno da CEUA, disponível em <https://ceua.ufes.br/regimento>.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Ética no Uso de Animais

### 4. DO PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 A(s) inscrição(ões) deverá(ão) ser feita(s) por qualquer aluno da UFES, conforme o item 2.1 deste Edital, no prazo descrito em 5. CRONOGRAMA.
- 3.2 A inscrição deverá ser feita mediante o envio dos seguintes documentos ao e-mail [ceua@ufes.br](mailto:ceua@ufes.br):
- 3.2.1 Curriculum lattes do aluno;
- 3.2.2 Cópia do diploma de graduação e pós-graduação já concluída;
- 3.2.3 Cópia do comprovante de matrícula no curso de doutorado;
- 3.2.4 Cópia dos comprovantes de iniciação científica e demais experiências científicas.

**Parágrafo único:** para a seleção serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Tempo de experiência em atividade de pesquisa científica (0,5 ponto por semestre, mediante comprovantes de iniciação científica, de outras experiências científicas e de pós-graduação concluída)
- b) Participação em comissão na UFES (0,5 ponto por semestre, mediante apresentação da portaria de designação)

### 5. CRONOGRAMA

Publicação	09/06/2022
Período de Inscrição	13/06/2022 a 13/07/2022
Resultado	14/07/2022 a ser disponibilizado em <a href="https://ceua.ufes.br/2022-0">https://ceua.ufes.br/2022-0</a>

**Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: [ceua@ufes.br](mailto:ceua@ufes.br), com o Assunto EDITAL CEUA-UFES N° 01/2022**

Vitória, 09 de Junho de 2022

**RAQUEL SPINASSÉ DETTOGNI**

Coordenadora da CEUA-UFES

Portaria 297 de 11 de maio de 2022